



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 8.362/2016

CRIA FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal n.º. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **MURILO SOUZA FRANQUILIM**, portador do CPF/MF n.º. 141.663.827-05 e do RG n.º. 3.237.960 SPTC/ES, como **Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Mateus/ES**, conforme preconiza o art. 71 da Lei n.º. 4.320/1964.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal